

# COMAD-PG

## RESOLUÇÃO Nº3/2018

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS DE PONTA GROSSA (COMAD-PG)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XVI, do Regimento Interno;

Considerando os termos da Resolução do COMAD-PG nº 3/2016;

Considerando a deliberação tomada pelo Plenário em reunião ordinária realizada no dia 12/12/2018,


### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica deferida a manutenção do Cadastro e Registro da Comunidade Terapêutica Rosa Mística, CNPJ 05.752.920/0002-60.

Art. 2º Na forma do § 4º, do art. 3º, da Resolução COMAD-PG nº 03, de 20 de abril de 2016, a Secretaria-Executiva deverá providenciar a emissão do Certificado de Registro, que deverá ser afixado em local visível no local em que é prestado o serviço, com validade de 1 (um) ano.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Grossa, 12 de dezembro de 2018



**SIMONE SANSON E SILVA**  
Presidente do COMAD-PG